

DECRETO Nº 181/2010 – DE 06 DE AGOSTO DE 2.010

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.682, de 06 de agosto de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.298,29 (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.095	Construção de Pórticos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33817	16.252,77
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31817	4.045,52
TOTAL			20.298,29

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de anulação de convenio no valor de R\$ 16.252,77 e por excesso de arrecadação de aplicação financeira no valor de R\$ 4.045,52 , conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.095	Construção de Pórticos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33817	16.252,77
1325.01.99.80.00	Rec. Aplic.Conv. Contr. Pórticos	31817	4.045,52
TOTAL			20.298,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 06 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 06 de agosto de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete